



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

*Ref.: Processo Licitatório nº. 65/2021  
Tomada de Preços nº 06/2021 – Menor preço - Global*

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº. 6/2021, para a Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Convênio nº 109/2021, firmado com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

As empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital, sendo vencedora a proposta de Menor preço - Global

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, 28 de setembro de 2021.

**MAYCON ROBERTO BASSO ALVES**

*Procurador Jurídico*

OAB/PR: 91.103



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação, o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, **RESOLVO**:

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

- |                        |  |
|------------------------|--|
| a) Processo nº         | 65/2021  |
| b) Licitação nº        | Tomada de Preços nº 06/2021  |
| c) Data Homologação    | 28 de Setembro de 2021   |
| d) Objeto da Licitação | Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Convênio nº 109/2021, firmado com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, incluindo material e mão-de-obra. |

NOME DO EXECUTOR DA OBRA	DESCRIÇÃO	TOTAL HOMOLOGADO
OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO CNPJ Nº. 33.444.569/0001-03	Execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais deste município, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, em anexo ao edital, o serviço inclui material e mão-de-obra.	724.491,46 (setecentos e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 28 de setembro de 2021.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação, o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:  
ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	65/2021
b) Licitação nº	Tomada de Preços nº 66/2021
c) Data Homologação	28 de Setembro de 2021
d) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Convênio nº 109/2021, firmado com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, incluindo material e mão-de-obra.

NOME DO EXECUTOR DA OBRA	DESCRIÇÃO	TOTAL HOMOLOGADO
OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO CNPJ Nº. 33.444.569/0001-03	Execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais deste município, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, em anexo ao edital, o serviço inclui material e mão-de-obra.	724.491,46 (setecentos e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 28 de setembro de 2021.  
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

662571043



**Município de Cruzeiro do Iguaçu**

Estado do Paraná  
 CNPJ 95.589.230/0001-44

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2021**

**OBJETO:** Chamamento público para credenciamento de pessoa física ou jurídica, de 01 profissional na área de técnico de enfermagem, nas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

**DATA E HORA DE ABERTURA:** Dia 13 de outubro de 2021, 14:00 horas.

**LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – Centro, Cruzeiro do Iguaçu – Paraná.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** A presente Chamada Pública poderá ser obtida através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com).

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 23 de setembro de 2021.

Presidente da Comissão

Av. 13 de Maio, 906 – Fone/Fax:(46)3572-8000 – 85.598-000 –  
 Cruzeiro do Iguaçu – Paraná  
 e-mail:[licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com) -  
<http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br>

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A AGROPECUÁRIA DOIS VIZINHOS LTDA , CNPJ 97.385.876/0013-79, torna público que recebeu do IAT, Instituto Agua e Terra, Licença de Instalação, para Comércio de insumos agropecuários, adubos, fertilizantes, corretivos de solo e afins, a ser instalado no LOTE RURAL 116-CD, GLEBA 10-AM, Mat 15.208 Santa Izabel do Oeste-PR, valida até 24/09/23.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A AGROPECUÁRIA DOIS VIZINHOS LTDA , CNPJ 97.385.876/0013-79, torna público que irá requerer junto ao IAT, Instituto Agua e Terra, Licença de Operação, para Comércio de insumos agropecuários, adubos, fertilizantes, corretivos de solo e afins, instalado no LOTE RURAL 116-CD, GLEBA 10-AM, Mat 15.208 Santa Izabel do Oeste-PR.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação, o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 65/2021
- b) Licitação nº Tomada de Preços nº 06/2021
- c) Data Homologação 28 de Setembro de 2021
- d) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Convênio nº 109/2021, firmado com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, incluindo material e mão-de-obra.

NOME DO EXECUTOR DA OBRA	DESCRIÇÃO	TOTAL HOMOLOGADO
OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO CNPJ Nº. 33.444.569/0001-03	Execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais deste município, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, em anexo ao edital, o serviço inclui material e mão-de-obra.	724.491,46 (setecentos e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 28 de setembro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG  
 Prefeito Municipal



**Município de Cruzeiro do Iguaçu**

Estado do Paraná  
 CNPJ 95.589.230/0001-44

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2021**

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços, sendo pessoa física ou jurídica, 01 psicólogo e 01 assistente social, nas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

**DATA E HORA DE ABERTURA:** Dia 14 de outubro de 2021, 08:00 horas.

**LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – Centro, Cruzeiro do Iguaçu – Paraná.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** A presente Chamada Pública poderá ser obtida através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com).

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 28 de setembro de 2021.

Presidente da Comissão

Av. 13 de Maio, 906 – Fone/Fax:(46)3572-8000 – 85.598-000 –  
 Cruzeiro do Iguaçu – Paraná  
 e-mail:[licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com) -  
<http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br>



**Município de Cruzeiro do Iguaçu**

Estado do Paraná  
 CNPJ 95.589.230/0001-44

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2021**

**OBJETO:** Chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas serviços médicos complementares na especialidade de UROLOGIA, e GINECOLOGIA, nas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

**DATA E HORA DE ABERTURA:** Dia 15 de outubro de 2021, 09:00 horas.

**LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – Centro, Cruzeiro do Iguaçu – Paraná.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** A presente Chamada Pública poderá ser obtida através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com).

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 28 de setembro de 2021.

Presidente da Comissão

Av. 13 de Maio, 906 – Fone/Fax:(46)3572-8000 – 85.598-000 –  
 Cruzeiro do Iguaçu – Paraná  
 e-mail:[licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com) -  
<http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br>



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 193/2021  
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 65/2021  
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,  
CNPJ: 95.589.289/0001-32

**CONTRATADA:** OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO – CNPJ: 33.444.569/0001-03

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Convênio nº 109/2021, firmado com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, incluindo material e mão-de-obra.

**DO VALOR:** R\$ 724.491,46 (setecentos e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos)

**DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** 12 (doze) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço.

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 13 de julho de 2023.

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 29 de setembro de 2021.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

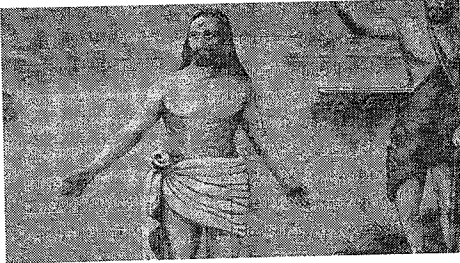
### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 193/2021  
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 65/2021  
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO – CNPJ: 33.444.569/0001-03  
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação  
poliédrica nas estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná,  
Convênio nº 109/2021, firmado com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do  
Abastecimento, incluindo material e mão-de-obra.  
DO VALOR: R\$ 724.491,46 (setecentos e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e um  
reais e quarenta e seis centavos)  
DA EXECUÇÃO DO OBJETO: 12 (doze) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço.  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13 de julho de 2023.  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 29 de setembro de 2021.  
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

044572/20

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 193/2021****REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 65/2021****DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32**CONTRATADA:** OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO – CNPJ: 33.444.569/0001-03**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Convênio nº 109/2021, firmado com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, incluindo material e mão-de-obra.**DO VALOR:** R\$ 724.491,46 (setecentos e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos)**DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** 12 (doze) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço.**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 13 de julho de 2023.**FORO:** Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 29 de setembro de 2021.

**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal**Após efetuar disparo contra imagem de Jesus Cristo homem é preso por posse de arma de fogo**

Um homem foi preso após efetuar disparo de arma de fogo e por posse irregular de armamento de uso restrito, na tarde desta terça-feira (28), em Guamiranga, nos Campos Gerais do Paraná. Segundo a Polícia Civil, o homem foi detido após atirar contra a uma imagem pintada de Jesus Cristo em uma parede. O homem atirou contra a imagem após ficar revoltado que o filho dele tinha caído de uma escada em casa, de acordo com a polícia. O suspeito fez postagens nas redes sociais com o vídeo do acidente com a criança e dizendo que tinha efetuado os disparos na cabeça e na perna da imagem. De acordo com o delegado responsável pela investigação, a casa onde aconteceram os disparos fica próxima a uma escola e um hospital, o que agrava a situação. Após uma denúncia, policiais foram até a casa e encontraram várias armas e cartuchos de munição no local. O homem foi preso em flagrante e levado para a cadeia pública da cidade.

**Banco Central aprova medidas adicionais de segurança para Pix**

A partir de 16 de novembro, as instituições financeiras poderão bloquear o recebimento de transferências via Pix a pessoas físicas por até 72 horas, caso haja suspeita que a conta beneficiada seja usada para fraudes. A medida consta de **resolução publicada nesta terça-feira (28)** pelo Banco Central (BC), com medidas adicionais de segurança para o sistema instantâneo de pagamentos. Segundo o BC, o bloqueio preventivo permitirá que a instituição financeira faça uma análise mais cuidadosa de fraude em contas de pessoas físicas, aumentando a chance de recuperação dos recursos por vítimas de algum crime ou extorsão. O bloqueio será imediatamente comunicado ao usuário recebedor. A resolução também torna obrigatória a notificação de infração, por meio da qual as instituições registram eventuais irregularidades e compartilham as informações com as demais instituições sempre que houver consulta a uma chave Pix. Atualmente, essa notificação é facultativa. O BC também ampliou o uso do mecanismo para transações em que pagador e recebedor tenham contas no mesmo banco e para operações rejeitadas por suspeita fundada de fraude. O uso de informações vinculadas às chaves Pix será ampliado para prevenir fraudes. As instituições poderão consultar as notificações de fraudes vinculadas a usuários finais mesmo em procedimentos não vinculados diretamente ao sistema de pagamentos instantâneos, como abertura de contas.

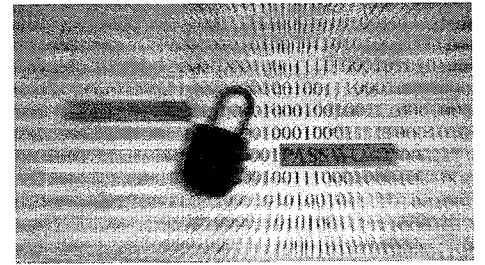
**Responsabilização**

A resolução obrigou que os mecanismos de segurança adotados pelas instituições sejam no mínimo iguais aos procedimentos do BC. Casos de excessivas consultas de chaves Pix que não resultem em liquidação ou de consultas a chaves inválidas deverão ser identificados e devidamente tratados.

O BC também determinou que as instituições que oferecem o Pix serão responsabilizadas caso fique comprovado que a fraude decorreu de falhas nos mecanismos de segurança e de gerenciamento de riscos. As instituições estarão obrigadas a usar as informações vinculadas às chaves Pix como um dos fatores para autorizar ou rejeitar transações.

**Aprimoramento**

Em nota, o BC informou que as medidas criam incentivos para que os participantes do Pix aprimorem cada vez mais seus mecanismos de segurança e de análise de fraudes. Todas as medidas entrarão em vigor em 16 de novembro, exceto os limites de R\$ 1 mil para transações noturnas entre pessoas físicas, aprovado na semana passada, que entra em vigor em 4 de outubro.

**Proteção de dados pode se tornar responsabilidade da União**

Voltará para a análise do Senado a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 17/2019, que fixa competência privativa da União para organizar e fiscalizar a proteção e o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais. A proposta torna a proteção de dados pessoais um direito fundamental e abrange questões diretamente ligadas ao comércio e à inovação, bem como à proteção da privacidade dos cidadãos.

A pauta chegou a ser apresentada e aprovada no Senado em 2019, mas a Câmara dos Deputados aprovou o texto com mudanças, alterações que fizeram a matéria voltar para a análise dos senadores. O relator do texto na comissão especial criada para analisar o tema, deputado federal Orlando Silva (PCdoB-SP), explicou as modificações.

“O texto que veio do Senado era bem simples, incluía a proteção de dados pessoais junto com o sigilo de correspondência. Mas o debate feito na Câmara nos levou a convicção de que mereceria ter um inciso próprio no artigo quinto e ficar distinto como uma garantia fundamental”, disse.

Uma das principais mudanças que seriam feitas pelo substitutivo foi retirada do texto durante a votação, por um destaque apresentado pelo partido Novo. O trecho retirado previa a criação de um órgão regulador na forma de uma entidade independente, integrante da administração pública federal indireta e submetida a regime autárquico especial.

**Segurança**

jurídica

O País já conta com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que tem como órgão fiscalizador a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). A PEC vem somar à lei, visto que as legislações estaduais sobre o tema são fonte de insegurança jurídica e de confusão na transferência nacional e internacional de dados.

Esse impasse entre os estados na legislação ampla sobre o tema acaba dificultando a certificação internacional, o que também dificulta ou mesmo impede o livre comércio de dados dentro do País.

O deputado Orlando Silva destacou a importância de fixar a competência à União, visto que o ideal seria uma regulação universal. “Não sendo possível, que ao menos a proteção dos dados pessoais seja única no País inteiro. Por isso a competência normativa exclusiva da União, o que vai ampliar a segurança jurídica”, afirmou.

Segundo a mestre em Direito Civil e sócia da área de contratos e head de privacidade e proteção de dados do Albuquerque Melo Advogados, Thaissa Garcia, a PEC é assertiva, especialmente porque a proteção de dados é uma exigência do mercado mundial. “As interações existem entre os países e também é exigido que haja um nível de segurança entre esses países no momento de troca. Então, isso coloca o Brasil em um patamar de segurança importante”, ressaltou.

O tema é prioritário e, segundo o deputado, a expectativa é de que a tramitação seja breve no Senado, mantendo o texto votado na Câmara dos Deputados.